ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

R A T I F I C O a ***inexigibilidade de Licitação***, objetivando a contratação direta, de serviços técnicos profissionais especializados, relativos aos serviço técnico especializado de SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO SETOR DE PESSOAL (TRANSMISSÃO DE GFIP, INFORMAÇÕES ANUAL DE RAIS, DIRF, TRANSMISSÃO DA DCTF), com empresa de notória especialização, conforme parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão/PI e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III, da Lei nº 8.666/93. Assim, **AUTORIZO** a proceder a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do escritório **CEFCONT – CONTROLE CONTABIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.211.015/0001-15. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Hugo Napoleão/PI, 20 de janeiro de 2021.

Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021. **Contrato:** Contrato nº 01.2101/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para Secretaria Municipal de Saúde de Ilha Grande – PI. **Fundamento:** Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Contratada: MICKAEL BRITO DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 26.980.887/0001-15). Valor mensal do Contrato:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Data da Homologação: 2**1/01/2021. **Data de Assinatura:** 21/01/2021. **Vigência:** 12 meses. **Signatários: Pedro Raimundo Firme Filho** pela Secretaria Municipal de Saúde de Ilha Grande - PI e Mickael Brito de Farias pela pessoa jurídica **MICKAEL BRITO DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão à ARP Nº 01.2309/2020 do Município de Joaquim Pires – (PI) - Pregão Eletrônico nº 003/2020**. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios**. Fundamento:** Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. **Empresa Contratada:** DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.517.569/0001-39. **Contrato:** Nº 01.2901/2021. **Valor Global do Contrato:** R$ 416.250,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 29/01/2021**. Vigência:** 31/12/2021. **Fonte de Recurso:** FUS; FMAS; FPM e PNAE. **Signatários: Marina de Oliveira Brito**, pela Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI e **Igor Guiliano Silva Brasil Rocha**, pela empresa DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
IPIRANGA DO PIAUÍ – PI
LEI MUNICIPAL Nº 788/18, DE 14 DE JUNHO DE 2018
Rua Genésio Leite, 196, Centro – CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI – cmasipiranga@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Política Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 788/18, de 14 de junho de 2018, em reunião no dia 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Política Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2020;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Piauí – PI, 25 de Janeiro de 2021.

Maria da Conceição Alves Soares
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021
CPF: 327.817.173-04

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
IPIRANGA DO PIAUÍ – PI
LEI MUNICIPAL Nº 788/18, DE 14 DE JUNHO DE 2018
Rua Genésio Leite, 196, Centro – CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI – cmasipiranga@yahoo.com.br

PARECER SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS

PARECER Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Ipiranga do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 788/18, de 14 de junho de 2018, em reunião no dia 25/01/2021, resolve mediante análise do extrato bancário e notas fiscais emitir o presente parecer favorável à execução dos recursos provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) referentes ao mês de Novembro de 2020.

Maria da Conceição Alves Soares
Presidente do CMAS
Trabalhadores do SUAS – Titular
CPF 327.817.173-04

Cláudia Maria de Carvalho Mota Santos
Secretária do CMAS
Educação – Titular
CPF 797.097.283-00

Conceição de Maria dos Santos Lopes
Assistência Social – Titular
CPF 227.118.993-49

Márcia da Silva Santos Leal
Saúde – Titular
CPF 005.298.273-44

Ipiranga do Piauí – PI, 25 de Janeiro de 2021.